



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 47/2022 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IV)
Termo de Colaboração	47/2022 (Processo de Origem n.º 13.395/2021)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 100.000,00
Repasse	Federal (Emenda Parlamentar n.º 39460007 / AÇÃO 219G – Verba do Grupo de Natureza de Despesa 4)
Valor Anual do Repasse	R\$ 100.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Parcela única – março a junho de 2022.
Valor Recebido:	R\$ 100.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 51,26
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 100.051,26
Valor Aplicado	R\$ 100.051,26
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei n.º 3.568/2003, Decreto n.º 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução n.º 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 100.000,00 OP 2022/1793 23/03/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 100.000,00 OP 2022/1793 25/03/2022 14/07/2022
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Nada consta.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Nada consta.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário n.º 40, fls. 01 à 150.



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 58, 236, 60, 237 e 238.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Artigo 9º – I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; III – Prestar serviços e educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Projeto de Aquisição de Equipamentos / Móveis para Cozinha e Refeitório
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologado pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexado às fls. (Março a Junho – 243).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando o relatório de execução do objeto emitido pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram alcançados os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O projeto proporcionou qualificação da estrutura para o desenvolvimento de potencialidades dos usuários, contribuindo para um melhor aproveitamento e maior participação nas atividades. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

EL
SA
P00
09
ID
00



		motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** mais o **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2022 no valor de **R\$ 51,26 (cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.


A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo n.º 317/2022 – Vol. 1.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 22 de março de 2023.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512